PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.928 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 11.764,71 - SMAIS

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 11.764,71** (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0183 – Orientação e Apoio Sócio Familiar", com a** atividade **"4402 – Manutenção da Equipe de Apoio à Comunidade Quilombolas",** e seus respectivos elementos de despesa, abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0183.4402	339030	Material de Consumo	1.764,71	0001*
12.02.08.244.0183.4402	339030	Material de Consumo	7.000,00	1185*
12.02.08.244.0183.4402	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00	1185*
		Soma:.....	**11.764,71**	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 11835– PMSL/SMAIS/PEAS Quilombola

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 04.074149.0-3, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
12.02.08.244.0085.4126	339030	Material de Consumo	1.764,71	1091	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração